Conseleite-RO

CONSELEITE RONDÔNIA

CONSELHO PARITÁRIO DE PRODUTORES/INDÚSTRIAS DE LEITE DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO NOVEMBRO/2021

A diretoria do Conseleite – Rondônia atendendo os dispositivos do seu Estatuto aprova e divulga os valores de referência para a matéria-prima leite entregue em outubro/2021 a ser paga em novembro/2021.

Valores de referência para a matéria-prima (leite) entregue em Outubro/2021 (pago em Novembro/2021) no estado de Rondônia e comparativo com o mês anterior.

MATÉRIA-PRIMA	SETEMBRO/2021	OUTUBRO/2021	VARIAÇÃO
	Leite entregue em SET/21 a ser pago em OUT/21 (R$/l)	Leite entregue em OUT/21 a ser pago em NOV/21 (R$/l)	R$/litro
Maior Valor de Referência	1,9180	1,8247	-0,0933
Valor de Ref. Leite Padrão	**1,6678**	**1,5867**	**-0,0811**
Menor Valor de Referência	1,5162	1,4425	-0,0737

MATÉRIA-PRIMA	Volume	Gordura	ESD	CCS	CBT
	litros/dia	(%)	(%)	mil céulas somáticas/ml	mil ufc/ml
Maior Valor de Referência	200	3,90	9,00	200	150
Valor de Ref. Leite Padrão	**25**	**3,30**	**8,75**	**375**	**325**
Menor Valor de Referência	25	3,00	8,40	750	750

(*) Os valores de referência da tabela são para a matéria-prima leite "posto no tanque de resfriamento", o que significa que o frete de segundo percurso não deve ser descontado do produtor rural. Nos valores de referência está incluso Funrural de 1,5% a ser descontado do produtor rural.

Observação: O Conseleite Rondônia alerta que outros parâmetros são considerados pelo mercado para estabelecer o valor final do leite a ser pago ao produtor, tais como: 1. Fidelidade do produtor ao laticínio; 2. Distância da propriedade até o laticínio; 3. Qualidade da estrada de acesso a propriedade rural; 4. Temperatura do leite na entrega; 5. Capacidade dos tanques de resfriamento de leite da propriedade; 6. Tipos de ordenha; 7. Adicionais de mercado devido a oferta e procura pelo leite na região; 8. Sazonalidade da produção; 9. Condições sanitárias do rebanho; 10. Outros benefícios concedidos pelas indústrias.

Rondônia, 08 de novembro de 2021.

HÉLIO DIAS DE SOUZA
Presidente

SÉRGIO MURILO GOMES
Vice-presidente